

Afonso Benevides Ribeiro CPF: 509.343.416-72	187995/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 4.778,10 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Marcílio Soares da Silva CPF: 050.015.406-66	33377/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 2.990,64 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Antônio Pires Mendes CPF: 572.731.706-15	101758/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 17.943,52
Heraldo Ferreira de Carvalho CNPJ: 14.887.190/0001-15	108607/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 4.487,23
Anderson de Souza Silva CPF: 071.153.566-37	54494/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com / R\$ 1.495,32
João Rodrigues da Silva CPF: 437.375.106-44	69911/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30%/ R\$ 930,40
José Ribeiro de Araújo Filho CPF: 033.849.476-65	67833/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 498,42 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Sebastião Maria Rufino do Amaral CPF: 801.740.608-82	33372/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 2.326,00
Ismar Marcos Cirino CPF: 825.771.376-72	69901/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 4.951,21 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Jacinto Lopes Silvestre CPF: 083.787.566-88	68741/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 996,87 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Romário das Graças dos Santos CPF: 129.921.346-43	54384/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.495,32
José Aparecido de Souza CPF: 490.972.536-91	69910/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30%/ R\$ 930,41
Dorilo Dias de Souza CPF: 146.064.388-78	123390/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 3.803,48 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Ademar Amaral Queiroz CPF: 416.271.887-91	82594/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 4.063,51 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Ademar da Silva Queiroz CPF: 283.238.157-04	82595/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 4.435,81 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Stanley Muniz Ferreira CPF: 002.786.035-30	102561/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 8.972,66
Lucio José Quintania CPF: 028.197.396-28	130638/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 2.332,42
Ermene Aparecido Moreira CPF: 129.758.286-16	37975/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.179,03
José Luiz CPF: 046.381.126-76	81256/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 592,06 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Odilon Rocha Silva CPF: 025.172.756-45	70273/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 4.942,62 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
José Geraldo Teixeira de Souza CPF: 087.494.346-91	91790/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 4.877,10
José Lacerda de Moura CPF: 308.404.496-15	54163/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.495,32
Gustavo de Matos Lopes CPF: 116.361.336-30	189613/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.625,70 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Maurício dos Santos Mourão CPF: 058.220.956-07	70745/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 3.588,34
José Gersino Cardoso CPF: 305.779.266-91	68009/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.495,32
Margarida Moraes Machado CPF: 033.366.496-50	67834/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30%/ R\$ 348,90 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Waldy Luiz CPF: 236.565.497-53	68188/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.578,33 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Maria Terezinha de Medeiros CPF: 023.940.466-26	69427/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 166,14 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Antônio Pinheiro da Silva CPF: 070.305.786-35	56701/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30%/ R\$ 1.046,72
José Luiz CPF: 046.381.126-76	81255/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas R\$ 403,68 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Sebastião José de Oliveira CPF: 173.812.746-04	69100/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas R\$ 747,66 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Emilton Peixoto do Carmo CPF: 801.943.976-53	69611/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 996,88
Leosmar Fabricio da Silva Junior CPF: 114.125.316-08	81284/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas R\$ 807,38
Arcisio José da Cunha Medeiros CPF: 720.921.496-87	51885/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30%/ R\$ 1.046,72 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Marcos de Souza Almeida CPF: 046.580.686-48	54123/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.495,32
Alex Rhurik Ferreira Pereira CPF: 116.800.496-90	56553/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30%/ R\$ 1.046,73
Lucas Mendes de Souza CPF: 129.183.846-58	81038/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas R\$ 807,38 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Benedito Azemar Peixoto CPF: 128.009.886-49	13748/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas R\$ 747,66 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
João Duarte de Oliveira CPF: 260.849.106-53	54737/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas R\$ 83,07
Onofre Vilarino Junior CPF: 061.569.536-12	110207/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 6.502,80 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Geraldo Majella Pereira CPF: 609.898.156-68	70921/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30%/ R\$ 1.130,34
Ananias Braum CPF: 756.919.496-91	53950/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 1.046,72
Epitacio Batista da Cunha CPF: 117.202.976-81	189451/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30%/ R\$ 2.275,98 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Julio Pereira Alves CPF: 076.275.856-27	68577/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas R\$ 1.661,46 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 15ª Cia PM Mamb ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à 15ª Cia PM Mamb, localizada na Rua Coronel Mario Cordeiro, nº310 - Jardim Serra Verde, Teófilo Otoni - CEP 39801-457 ou contactar através do telefone (33)3087-2800.

Nome	Identificação-CPF/CNPJ	Auto de Infração
MBM Minas Brasil Minérios Ltda	04.776.796/0001-20	221074/2020
MBM Minas Brasil Minérios Ltda	04.776.796/0001-20	223401/2020
Maurilio Rodrigues Figueiredo	018.148.096-43	220802/2020
José Carlos dos Santos	134.950.716-44	223408/2020

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a 15ª Cia PM Mamb, localizada na Avenida Coronel Mario Cordeiro, nº310 - Jardim Serra Verde, Teófilo Otoni - CEP 39801-457 ou contactar através do telefone (33)3087-2800.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Maria Juciene Rosendo Alves	117095/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a 15ª Cia PM Mamb, localizada na Avenida Coronel Mario Cordeiro, nº310 - Jardim Serra Verde, Teófilo Otoni - CEP 39801-457, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente à referida Cia PM, ou contactar através do telefone (33) 3087-2800.

Autuado/CPF	AI	Motivo	Valor (Sem atualização)
Maria Juciene Rosendo Alves CPF 290.938.098-06	117095/2020	Defesa sem taxa de expediente	R\$ 6495,30

86 cm -10 1416867 - 1

INFORMA DA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO TÉCNICA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) SEMAD/IEF Nº 02/2020

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e o Instituto Estadual de Florestas – IEF, tornam público, com base no Decreto Estadual nº 44.565, de 03 de julho de 2007; e do Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015; a realização de reunião técnica no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) SEMAD/IEF nº 02/2020 conforme abaixo:
Local: Reunião por videoconferência, conforme normas de biossegurança impostas pelas autoridades em decorrência da pandemia.
Data: 25/11/2020 Hora: 14 horas

Participantes: Representantes do Comitê Executivo do Programa de Concessão de Parques Estaduais de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF/SETUR/ SETOP nº 1, de 17 de maio de 2019; Representantes da Comissão de Avaliação do PMI SEMAD/IEF nº 02/2020, instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF/SECULT/ SEINFRA nº 2, de 01 de setembro de 2020; e a associação formada pelas empresas Vertis Consultoria e Ethos Urbanismo e Arquitetura Ltda. autorizada a participar do PMI, conforme publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 15 de outubro de 2020. Objeto: discussão, esclarecimentos e validação do Produto 1 - Diagnósticos e Projeções.

5 cm -10 1417152 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Diego Eustáquio Soares/Sítio Córrego do Amorim - CPF 071.025.206-46 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Chapada do Norte/MG - Processo Nº 14010000440/20 em 10/11/2020.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. A Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

3 cm -10 1417056 - 1

REQUERIMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Ercília Pereira/Fazenda Paulista- CPF Nº 576.209.896-68 Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo- Gouveia/MG- Processo Nº 1403000292/20: em 09/11/2020. (a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

3 cm -09 1416752 - 1

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF/URFBio Alto Paranaíba torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental no processo abaixo identificado.

Gilberto Jeronimo de Amorim / Fazenda Sao Mateus - Supressão Vegetação – Presidente Olegário – PA/Nº 11030000053/20. DAIA nº 0042640-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: não possui. Data de Emissão: - Validade: 28/09/2023 ou vinculado ao licenciamento.

Patos de Minas, 28 de setembro de 2020.
Frederico Fonseca Moreira - Supervisor da Unidade Regional Alto Paranaíba

3 cm -10 1417174 - 1

INFORMA DA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO TÉCNICA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) SEMAD/IEF Nº 02/2020

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e o Instituto Estadual de Florestas – IEF, tornam público, com base no Decreto Estadual nº 44.565, de 03 de julho de 2007; e do Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015; a realização de reunião técnica no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) SEMAD/IEF nº 02/2020 conforme abaixo:
Local: Reunião por videoconferência, conforme normas de biossegurança impostas pelas autoridades em decorrência da pandemia.
Data: 25/11/2020
Hora: 14 horas

Participantes: Representantes do Comitê Executivo do Programa de Concessão de Parques Estaduais de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF/SETUR/ SETOP nº 1, de 17 de maio de 2019; Representantes da Comissão de Avaliação do PMI SEMAD/IEF nº 02/2020, instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF/SECULT/ SEINFRA nº 2, de 01 de setembro de 2020; e a associação formada pelas empresas Vertis Consultoria e Ethos Urbanismo e Arquitetura Ltda. autorizada a participar do PMI, conforme publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 15 de outubro de 2020. Objeto: discussão, esclarecimentos e validação do Produto 1 - Diagnósticos e Projeções.

5 cm -10 1417117 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: *Focus Energia Ltda - CGH Vila de Barbacena, CPF/CNPJ nº: 07.760.179/0001-24, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, Barbacena-MG, Processo Nº 09050000336/20, em: 09/11/2020; *Bianca Lopes Ferreira - Fazenda Soledade, CPF/CNPJ nº: 053.695.207-80, Supressão de vegetação nativa, Santos Dumont-MG, Processo Nº 09050000337/20, em: 09/11/2020; *Pedro Avelino de Campos - Rio Pomba, Caita ou Candonga, CPF/CNPJ nº: 043.350.586-91, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, Mercês MG, Processo Nº 09050000338/20, em: 09/11/2020.

Barbacena, 10 de novembro de 2020. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

PRORROGAÇÃO DO CADASTRAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/MONNA SERRA DO GAMBÁ Nº 01/2020

O Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais - IEF/MG, através da comissão organizadora do processo eletivo para a composição do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Serra do Gambá, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 10/11/2020, está reaberto, até o dia 10/02/2021, o prazo para cumprimento da fase do Cadastro/Inscrição do “Calendário de Atividades do Processo Eletivo” previsto no Anexo I, em conformidade com o Art. 8º, §4º, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/MONNA SERRA DO GAMBÁ Nº 01/2020, publicado no Minas Gerais em 10/10/2020, página 22, do “Diário do Executivo”, ainda vigente. Calendário atualizado disponível no site do IEF/MG.

Barbacena, 10 de novembro de 2020. (a) José Renato Cardoso de Freitas - Gerente do Monumento Natural Estadual Serra do Gambá - Presidente.

8 cm -10 1416878 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 32/2018 Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG Cessionário: Fundação Ezequiel Dias – Funed Objeto: Cessão do servidor Dejar Dias de Moraes, MASP 367.403-3, GGOV, com ônus para o cessionário, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor, praticados no período de 01/01/2020 até a data de publicação do termo aditivo e ratificada as demais disposições do Convênio de Cooperação Técnica. Vigência: até 31/12/2020

2 cm -10 1416986 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 279/2020. Objeto: COMPRA CENTRAL - KITS PARA TESTE RÁPIDO DE DENGUE - Partes: SEPLAG e a Empresa:

ATA I/2020 - HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP					
Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)
01	8,34	-	-	-	-
ATA II/2020 - ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A.					
02	7,20	-	-	-	-

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Rodrigo Ferreira Matias, pela SEPLAG; e SOLANGE MAPA RAMOS e Pollyanna Gomes Novaes, pelas empresas.

3 cm -10 1417046 - 1

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Acordo de Cooperação Técnica - Processo SEI nº 2250.01.0001957/2020-81. Partes: SEPLAG e JUCEMG. Objeto: Cooperação mútua, entre os participantes, de forma a possibilitar a SEPLAG acessar os dados constantes da Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMG. Vigência: 60 meses, contados a partir de 27.11.2020. Valor: gratuito. Assinam: Otto Alexandre Levy Reis, pela SEPLAG e Henrique Peixoto Petrocchi da Costa, pela JUCEMG.

2 cm -10 1416792 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Pregão Eletrônico 023/2020 – Processo nº 5141001 057/2020, a contratação de agente de integração, empresa especializada em captação e seleção de estagiários para viabilizar o Programa de Estágio ofertado pela Prodepmg, para estudantes de instituições de educação superior e de educação profissional técnica de nível médio, conforme a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme Ata do Pregão do dia 09 de novembro de 2020 e declarar vencedora do certame, para o lote único, a empresa AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA. CNPJ 01.406.617/0001-74, no valor de R\$ 7.990,20 (sete mil novecentos e noventa reais e vinte centavos).

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2020.
Geraldo Gilson Maciel Ribeiro – Diretor – Diretoria Administrativa e Financeira.
Roberto Tostes Reis – Diretor- Presidente – Presidência.

4 cm -10 1417142 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - EXTRATO Nº 027-2020 DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO - Nota Técnica 027/2020. Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, CNPJ 38.486.817/0001-94; Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMG, CNPJ 16.636.540/0001-04; Paulo de Martino Jannuzzi, CPF 068.428.828-18; TL Publicidade e Assessoria Ltda. - ME, CNPJ 05.197.047/0001-00 – por relevantes razões de interesse público - As integrais destas justificativas encontram-se à disposição nos processos.

3 cm -10 1416798 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES/MG Nº 31/2020

Em conformidade com o Chamamento Público nº 31/2020, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais (DOE-MG) em 09 de outubro de 2020 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação e inabilitação das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS.

Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.

Relação das Entidades Habilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VALBUSA	14.165.863/0001-23
2		
3		

Relação das Entidades Não Habilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		
2		
3		

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VALBUSA	14.165.863/0001-23
2		
3		

Relação das Entidades Não Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		
2		
3		

Distribuição de valores dos Prestadores Habilitados após realização da visita técnica.

NOME DA ENTIDADE	CNPJ	CNPJ
LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS VALBUSA	14.165.863/0001-23	R\$ 4.889,19

10 cm -10 1417148 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO ELETRÔNICO Nº 73/2020, Processo SEI nº 1320.01.0076644/2020-11 CEDENTE: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de Monte Carmelo. Objeto: 02 (dois) itens: 01 (um) Ventilador Pulmonar, valor unitário: R\$ 25.000,00; 01(um) Cardioversor, valor unitário R\$21.274,00, conforme Guia SIAD nº 2020/001252, evento SEI nº 19688923. VALOR TOTAL DA C